

PROCESSO N.º 1584 / 75

ct. 19



CAIXA Nº 4 69
SERVIDOR DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE
Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 19 / 75

PROCESSO N.º 1584 / 75

RECLAMANTE: Wilma Rodrigues dos Santos
Endereço Rua Genoveva, quadra 16, lote 10-
Jardim América.

ADVOGADO: Silvio Teixeira
Endereço Av. Tocantins nº 768- Centro.

RECLAMADO: AUTO ESCOLA ALFA
Endereço Rua Santa Luzia nº 527-Campinas.

ADVOGADO
Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, Férias, Salário Retido, F.G.T.S.

TRAMITAÇÃO

8/10/75 - às 13,05 horas

Alves

P. 29-10-75

ARQUIVADO

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de setembro
de ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 1 documentos.

Eu, *E. M. Henry* p/ Chefe de Secretaria, assino este termo.

aud. 8-10-75 em 13:05

2 JM

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
 Entrada 26/ 9 / 75
 Folha 528 N° 1584/75
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **WILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, secre-
 tária, residente e domiciliado nesta Capital à rua
 Rua Genova, quadra 16, lote 10 - J. América. -, via de seu advogado abaixo assinado,
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissi-
 onal, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória con-
 tra a firma: **AUTO ESCOLA ALFA** -
 sediada à Rua Santa Luzia nº 527 - Campinas.-
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 23 de junho de 1.975.-
 e demitido injustamente em 23 de setembro de 1.975 e o seu salário era de Cr\$ 500,00 men-
 sais.-

Que não. declarou-se optante ao FGTS

Que a carteira do trabalho da reclte. não foi anotada e por -
 intermédio desta requer, como também a comunicação ao Ministério do Tra-
 balho para os fins previsto no artigo 53 da C.L.T.-

Que a reclamante ao ser despedida injustamente não recebeu as
 parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS, salário retido de
 23 dias de setembro que pede em dobro não sendo depositado na primeira
 audiência,-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a
 ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento
 das seguintes parcelas: e ainda anotação na carteira do trabalho.-

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$	500,00
13º salário - 4/12 avos.		166,60
Férias prop.- 4/12 avos-		111,00
Salário retido de 23 dias-		383,18
FGTS- pede dep. e gias p/movimentação		212,00

TOTAL . Cr\$ 1.372,78.-

-X-

-X-

-X-

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pes-
 soal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 1.372,78-

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 26 de setembro de 1.975.-

P.P. Alceu

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, WILMA RODRIGUES DOS SANTOS
brasileira, solteira, secretária.- residente

a Rua Gênova nº 16 - Jardim América.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: AUTO ESCOLA ALFA.-

Sediada à Rua Santa Luzia nº 10 - Campinas.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais.

Goiânia, 26 de setembro de 1.975.-

* Wilma Rodrigues dos Santos

JUNTADA

Nesta data, feço juntada, aos presentes autos, de

ATA de audiência de 10 de 1975

Secretário

CERTIDÃO

Certifico que esta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º _____

de _____ de 1975

Chefe do Registro

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1584 / 75

Aos 8 dias do mês de outubro do ano de 1975, às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Wilma Rodrigues dos Santos contra Auto Escola Alfa, relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$ 1.372,78

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A reclamante acompanhada do Dr. Silvio Teixeira e a reclamada representada pelo Sr. Sigefredo Holanda Rocha, proprietário.

A seguir, as partes fizeram o seguinte acordo: a reclamada pagará até amanhã, dia 9/10/75, à reclamante, por saldo de seu pedido a quantia de Cr\$900,00, ocasião em que fará também as anotações da C.P. da autora com os dados contidos na inicial de fls. Outrossim, ficou convencionado também que o não cumprimento do acordo celebrado importará no pagamento do valor total da reclamação. A reclamante à final dará quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial de fls.

Esta JCJ. homologou o acordo para que surta os jurídicos efeitos.

Custas no importe de Cr\$79,04, pela reclamada.
Nada mais.

HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ de Goiânia

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

Wilma Rodrigues dos Santos
p.p. Silvio Teixeira



7
Pauze

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1584/75

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Wilma Rodrigues dos Santos e o reclamado Auto Escola Alfa e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) relativa ao Proc. J.C.J. 1584/75

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

James do Carmo
SECRETÁRIO

Wilma Rodrigues dos Santos
RECLAMANTE

Cláudia das Graças Alves
RECLAMADO

8
Dante

de Goiânia

997/75-SC.

14 outubro 75

CONCLUSÃO
 Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.
 de 19 de 75
 Goiânia, 14 de outubro de 1975
 DIRETOR DE SECRETARIA

Pelo presente, fica V. Sa. notificado e comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, a fim de pagar as custas processuais no valor de Cr 79,04 (setenta e nove cruzeiros e quatro centavos) relativas ao processo JCJ-nº 1584/75, em que V. Sa. é reclamado e Wilma Rodrigues dos Santos-reclamante, sob pena de execução.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
 Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

- Diretor de Secretaria -

Ilmº. Sr.

Auto Escola Alfa
 Rua Santa Luzia, 527-Campinas

Nesta

236

13
 20
 21
 22

CERTEJAC
 Certifico que nesta data foi encaminhada a correspondência supra através do Registro Postal n.º 36729 de Goiânia de 1975
 Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO
 Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.
 Goiânia, 30 de 10 de 1975
James José F...
 DIRETOR DE SECRETARIA

Pelo presente, fica V. Sa. notificado e comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, a fim de pagar as quantias processuais no valor de R\$ 79,04 (setenta e nove cruzeiros e quatro centavos) relativas ao processo 903-75/1584/75, em que V. Sa. é réu e Wilson Rodrigues dos Santos é reclamante, sob pena de execução.
 Atenciosamente,


A Execução
das custas
 30/10/75
[Signature]

Costas de Execução ----- R\$ 79,04

Emendamentos
 Ato do juiz ----- R\$ 15,80
 " do Sec ----- R\$ 2,55
 " do Contador ----- R\$ 20,04
 " do Of. de funções ----- R\$ 20,04
57,93

Hotel e Pagos ----- R\$ 36,94
 Desp. Jud. e Verem

Além ----- 13. -
Penhor ----- 20. -
Desp. Jud. ----- 15. -
Outros ----- 15. -
63,00
 63,00
 GO-04/11/75
[Signature]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CEF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC 01400558/0001	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE AUTO ESCOLA ALFA LTDA.		CPT	03 DATA DE VENCIMENTO 08/11/75	
06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA SANTA LUZIA, N. 527, CAMPINAS		CEP, 74.000 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO GOIANIA - GO.	12 SIGLA DA U. F.	
13 EXERCÍCIO 1975	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 3	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 158/75
18 REFERÊNCIAS		20 CÓDIGO 1	21 VALOR - Cr\$	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 158/75		22 CÓDIGO 1	24 VALOR - Cr\$	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		23 CÓDIGO 1	24 VALOR - Cr\$	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCT, RJ	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO AtJ,	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO 1	27 VALOR - Cr\$
RECLAMANTE (S) Milena Rodrigues dos Santos,		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	28 TOTAL	29 VALOR - Cr\$ 57,93
RECLAMADO (A) Auto Escola Alfa,		30 AUTENTICAÇÃO		
GUIA Nº	EXPEDIDA EM 05/11/75	SERPRO		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO				
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029				
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029				

Deu 10

9
Aval

EXPEBIÇÃO DE GUIA

Esta guia foi expedi-
da para o recebimento de Recda
2-6 para recebimento de
atualizações ref. ao presente

Boiana, 5 de 11 de 19 75



FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11
11-11

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 07 de 11 de 1975

James Roatto

Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

James Roatto

Chefe de Secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.

[Assinatura]

Juiz P r e s i d e n t e